

PO23 - TAÇA DE PORTUGAL SENIORES FEMININOS

REGULAMENTO DA PROVA - ÉPOCA 2010/2011

I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art.º 1.º - Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça, denominada TAÇA DE PORTUGAL.

1. Ao Clube finalista será entregue uma miniatura da mesma Taça.
2. Aos finalistas serão atribuídas vinte medalhas.

II - CLUBES PARTICIPANTES

Art.º 2.º - Na Taça de Portugal participam obrigatoriamente todos os Clubes que se inscreverem na PO09.

III - JOGADORES PARTICIPANTES

Art.º 3.º - Nesta competição podem participar todas as jogadoras nascidas em 1991.

1. As jogadoras nascidas em 1992 e 1993 podem jogar com aptidão de “Apto para senior” desde que cumpram o estipulado no Reg. Geral da FAP e Assoc e CO da FAP.

IV - TREINADORES

Art.º 4.º - Aplica-se o previsto em CO para a PO09.

V - FORMA DE DISPUTA

Art.º 5.º - A prova será disputada em 3 fases.

1. 1ª. FASE - Sistema de Poules todos contra todos a 2 voltas. Participam todos os Clubes não apurados para a Fase Final da PO09.
2. 2ª FASE – Sistema de eliminatórias a 1 só mão. Os Clubes apurados para a fase final da PO09 só participam a partir dos 1/8 Final.
3. FASE FINAL - (1/2 Final e Final) será disputada em regime de concentração em Campo a indicar pela FAP.

VI - TITULOS

Art.º 6.º- Ao vencedor é atribuído o título de **VENCEDOR DA TAÇA DE PORTUGAL**.

1. O Vencedor da Taça de Portugal é o representante na Taça das Taças.
2. No caso de coincidir com o Campeão Nacional será o vencido a ser indicado para representante na Taça das Taças.
3. A designação dos diferentes representantes para as competições europeias de Clubes terá, sempre, de ser ratificada pela Direcção da FAP, mormente tendo em atenção as condições económicas e/ou desportivas de cada um dos Clubes,



procedendo às substituições respectivas quando for caso disso.

4. Os finalistas ficam apurados para disputar a Supertaça da época seguinte.

VII - PONTUAÇÃO E DESEMPATES

Art.º 7.º - Em caso de empate no final do tempo regulamentar proceder-se-à de acordo com as Regras Oficiais de Jogo e o Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais.

VIII - HORÁRIOS DOS JOGOS E MARCAÇÕES

Art.º 8.º - Com exceção de acordo expresso entre os Clubes intervenientes de cada jogo, ou a marcação feita pela FAP, cabe ao Clube visitado marcar os horários de disputa dentro das opções previstas na PO09

1. Os Clubes que não indiquem à FAP., dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
2. Depois desta marcação só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares o jogo poderá ser mudado sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
3. As eliminatórias que se disputam em fim-de-semana coincidente com os CAMPEONATOS NACIONAIS terão de ser disputadas em função da marcação dos mesmos.
4. Salvo acordo entre os Clubes intervenientes, os jogos que envolvam equipas do continente e das regiões autónomas, terão que ser obrigatoriamente marcados em horário que permita o regresso da equipa visitante no último voo do dia do jogo.

IX - ENTRADA NOS RECINTOS E ORGANIZAÇÃO

Art.º 9.º - De acordo com o estipulado no **Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Oficiais**.

1. Na 1/2 Final e Final a organização é da responsabilidade da FAP.

X - CAMPOS

Art.º 10.º - Os campos a indicar pelos Clubes têm que possuir todas as condições regulamentares.

- a) 1/2 Final e Final - Campo a indicar pela FAP.

XI - CASOS OMISSOS

Art.º 11.º - Este RE anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor. A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Associações.

